



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, POR DEMANDA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. PROCESSO Nº 10680.100723/2023-54.

A União por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no *DOU* de 15 de julho de 2013, inscrito no **CPF nº ***.966.091-****, portador da **Carteira de Identidade nº **7.4**-SSP/DF**, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XIX, Art. 86 da Portaria SPOA/SE/MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no *DOU* de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA**, inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 18.593.359/0001-85**, sediada na Rua Florêncio Apolinário, nº 285, Bairro Alto do Cruzeiro, no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, representada pela Sra. **Cledleia Lúcia Rodrigues de Lima**, representante legal da empresa, portadora da Cédula de Identidade *.796.0**, expedida pela SSP/AL, e CPF nº ***.333.054-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **12600.103063/2022-51** e **10680.100723/2023-54** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRA/MGI-MG nº 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN Nº 02/2019, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **28/06/2025 a 27/06/2026**.

1.2. REVISAR o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 23.437,01**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 39.061,69**, perfazendo o valor total de **R\$ 468.740,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**.

3.2. Em razão da revisão dos valores do contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de 28 de junho de 2025.

3.2.1. As planilhas de custos e formação de preços (SEI 49116866) em anexo demonstram as alterações realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as CDO's, estimadas, a seguir relacionadas:

Órgão	Empenho	UGR	PTRES	Fonte	ND	PI
SRA	2025NE52	170064	225040	1000	339039	46200019064
SERPRO	2025NE53	170064	225040	1000	339039	46200019064
SPU	2025NE70	170067	233408	1033	339039	4620U408SPU
PFN	2025NE14	170008	171524	1031	339039	RATVIG2000
CODEVASF	2025NE98	195001	172108	100A002V6	339037	AL0000IADM2

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo **Sr. Marco Aurélio Neiva Martins** e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

Marco Aurélio Neiva Martins

Documento assinado digitalmente

Cledleia Lúcia Rodrigues de Lima

Documento assinado digitalmente

Glaysen Ferreira Sant'ana

Testemunha

Fábio Rodrigo Mendonça de Souza

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Cledleia Lucia Rodrigues de Lima Batista, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen Ferreira Sant'ana, Assistente Técnico-Administrativo**, em 08/04/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 08/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 08/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49754213** e o código CRC **AC1E4721**.